

AUTÓGRAFO Nº AUT-163/2015 CONFORME PROCESSO-481/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 11/12/2015 10:40:48**Protocolado por:** Débora Geib

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação fração de terras e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a receber em doação, uma fração de terras, parte do todo maior objeto da matrícula nº 30.962, de propriedade de VILA SÃO PEDRO – SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.829.855/0001-83, com as seguintes descrições, e conforme mapa em anexo:

“Uma fração de terras”, com a área de dez mil e quinhentos metros quadrados (10.500,00m²), inserida dentro da matrícula nº 30.962, sem benfeitorias, localizado nesta cidade, zona urbana, com as seguintes confrontações, dimensões e ângulos internos, descritas no sentido horário do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, onde forma ângulo interno de 57°23'50”, seguindo na extensão de 190,89m, ao nordeste, a limitar com a Sucessão Carlos Nelz e Marlene Nelz, até encontrar o ponto F7, onde forma ângulo interno de 28°39'51”, seguindo na extensão de 196,98m, ao sul, a limitar com a Fração A1, até encontrar o ponto F6, onde forma ângulo interno de 270°00'00”, seguindo na extensão de 48,45m, ao leste, ainda com a Fração A1, até encontrar o ponto F5, onde forma ângulo interno de 90°00'00”, seguindo na extensão de 44,78m, ao sul, também com a Fração A1, até encontrar o ponto F4, onde inicia um segmento curvo, ao sudoeste, com raio de 40,67m e comprimento de 49,66m, ainda a limitar com a Fração A1, passando pelo ponto F3 e terminando no ponto F2, onde inicia um segmento reto com 39,50m, ao norte, a limitar com imóvel de Arno Glitz, até encontrar o ponto D1, onde forma ângulo interno de 191°48'07”, seguindo na extensão de 20,90m, ao norte, até encontrar o ponto D2, onde forma ângulo interno de 210°05'36”, seguindo na extensão de 41,20m, ao noroeste, até encontrar o ponto D3, onde forma ângulo interno de 180°18'03”, seguindo na extensão de 21,25m, ao noroeste, até encontrar o ponto D4, onde forma ângulo interno de 151°12'00”, seguindo na extensão de 7,00m, ao noroeste, até encontrar o ponto D5, onde forma ângulo interno de 263°05'09”, seguindo na extensão de 59,77m, ao oeste, confrontando, desde o ponto F1, com terras de Arno Glitz, até encontrar novamente o ponto A, fechando o perímetro. Quarteirão parcialmente formado pelas Ruas Augusto Zatti, Padre Carmene, Dr. Ricardo Sturmhoffel, Madre Verônica e João XXIII.”

Art. 2º A fração de terras descrita no artigo 1º será desmembrada e unificada quando da consolidação das áreas pertencentes ao Parque das Orquídeas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de Dezembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal